PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2538 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº. 2.414, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ALTEROU A LEI Nº. 2.194 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TAXA DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera § 3º do art. 26ºB da Lei nº.2.414, de 08 de fevereiro de 2021, que alterou a Lei 2.194, de 06 de dezembro de 2018, passa avigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 3ºDa Base de Cálculo e Alíquotas: A taxa de abate de animais bovino será calculada considerando a capacidade de abate total aprovada por órgãos do Governo Federal, multiplicada pelo valor unitário por cabeça, multiplicado pela a média de dias úteis de abate, conforme formula: TAB: (VU) x(QA) x(D)

Art. 2º Altera Inciso I e II do § 3º do art. 26ºB e passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Para definição do índice será utilizada a UPF Unidade Padrão Fiscal do Estado RO vigente.

II - O valor unitário por cabeça será definido mediante multiplicação do índice da UPF- Unidade Padrão Fiscal RO sobre 03(três) UPF - Unidade Padrão Fiscal Municipal, ambas vigente.

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Chupinguaia/RO, 21 de marco de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

ROSANGELA ENVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 22/03/2022 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 12:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **230694** e o código verificador **43E12D5C**.

Docto ID: 230694 v1